LEI MUNICIPAL Nº 1030 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 1030/2024)
Período: De 29/01/2024 a 27/02/2024
Local: Mural da Prefeitura.

Anderson de Lima Pulhese
Chefe de Gabinete

Autoriza o Poder Executivo contratar um Professor de Ciências para atender as necessidades emergenciais de excepcional interesse público.

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público da Rede Pública Municipal de Ensino, fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado de acordo com o preconizado no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o provimento da demanda de 01 (um) professor de Ciências.

Art. 2º A contratação autorizada por esta lei aproveitará a listagem e classificação do Concurso Público nº 01/2022 para posterior efetivação no referido concurso.

Art. 3º O contrato ora autorizado terá duração de 01 (um) ano, renovável pelo mesmo período.

Art. 4º O contratado perceberá a título de salário o valor referente ao Nível I, Classe A de acordo com a Lei nº 540 de 01 setembro de 2010, referente a jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. A contratação será de natureza administrativa, possuindo o contratado os direitos e deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 539 de 1° de setembro de 2010.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Mariane Xisto Trindade Chagas
Secretária Interina da Administração,
Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito